

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Fls. 45  
2ª VARA  
SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE AUTO-FALENCIA DA FIRMA INDÚSTRIA DE MÓVEIS TREVOLAR LTDA., CGCMF, sob nº 83.620.641/0001-76, com sede a rua Principal s/n., bairro Fundão, nesta cidade e Comarca de São Bento do Sul/Sc.

A DOUTORA MARIA TEREZINHA MENDONÇA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, a requerimento da firma INDÚSTRIA DE MÓVEIS TREVOLAR LTDA., devidamente instruído e depois de preenchidas todas as formalidades legais, foi decretada, por R. sentença, deste Juízo, datada de 07/11/96, às 17:00 horas, a AUTO-FALENCIA da firma INDÚSTRIA DE MÓVEIS TREVOLAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGCMF sob o nº 83.620.641/0001-76, com sede a rua Principal s/n., bairro Fundão, nesta cidade e Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina. Ficam notificados todos os credores da firma falida para apresentarem em Cartório no prazo de 20 (vinte) dias, a declaração e documentos comprobatórios de seus créditos, bem como foi nomeado como síndico, o Dr. Jonny Zulauf, com endereço profissional à rua Manoel Tavares, 22, conj. 201, fone 047 6331067, Cx postal 326, Cep. 89.290-000, São Bento do Sul. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, aos onze dias de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Donald Ode, Escrivão Judicial o fiz datilografar e subscrevi.

Mª TEREZINHA M. DE OLIVEIRA  
Juíza de Direito

Proc. nº \_\_\_\_\_  
Recebi o original de  
EDITAL

Em 12 / 11 / 96